



Leis



LEI Nº. 1543/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE TERRENO DA CATEGORIA DE BENS DE USO COMUM DO POVO PARA A CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - Em simetria com o artigo 107 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Tarumã combinado com o disposto nos artigos 30, I e VIII, e 182, ambos da Constituição Federal, fica desafetada, da categoria de bens de uso comum do povo para a categoria de bens dominicais, o terreno constante da Matrícula n.º 50.272, do Livro n.º 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, que consta designado como "Área Verde", conforme descrição abaixo:

"UM TERRENO situado na RUA PIAUÇU, designada "área verde", da Quadra "A", do CONJUNTO HABITACIONAL TARUMÃ "B", cadastrado como LOTE 001 – QUADRA 189 – SETOR 007, no município de Tarumã-SP, comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se no marco nº 1, confluência de Rua Piauçu (Rua Dois) com prolongamento da Avenida Amazonas, e, segue em curva na distância de 14,30 m, com raio de 9,00, confrontando-se com a Rua Piauçu (Rua dois), até o marco nº 2; daí, deflete-se à direita e segue na distância de 73,65 m, confrontando-se com o prolongamento da Avenida Amazonas, até o marco nº 3; daí deflete-se a direita e segue na distância de 83,59 m, confrontando-se com a propriedade de Edson Schwarz, até o marco nº 4; daí deflete-se a direita e segue na distância 82,65 m, confrontando-se com o lote nº 01, da quadra nº 190 (Área Institucional), até o marco nº8; daí deflete-se a direita e segue na distância de 74,59 m, confrontando-se com a Rua Piauçu (Rua 2), até o marco inicial nº 1, encerrando uma área de 6.891,33 m²."

Art. 2º. - O objeto da desafetação prevista no artigo 1º desta Lei, se justifica em virtude do pleito de recursos junto ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos – FID para a construção de equipamentos públicos para desempenho de atividades de meio ambiente, ecologia, esportes e bem-estar nesta localidade.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 10 de março de 2022, 32º. Ano da Emancipação Política e 30º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/964A-2148-E5CC-978F> e informe o código 964A-2148-E5CC-978F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 964A-2148-E5CC-978F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 10/03/2022 09:49:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 10/03/2022 10:43:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/964A-2148-E5CC-978F>